



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE
"Unindo esforços, somando competências!"



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N. 087/2019, DE 20 DE MARÇO DE 2019.

PUBLICADO NO MURAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL

20 / 03 / 19

João Cleiton Araujo de Medeiros
ASSINATURA

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO
DE FÉRIAS A SERVIDOR
PUBLICO MUNICIPAL,
OCUPANTE DE CARGO
EFETIVO."

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder FÉRIAS pelo período de 30 (trinta) dias ininterruptos ao Servidor Público Municipal, Sr.ª JUCERLEI BONATTO, matrícula 1753, ocupante do cargo de JARDINEIRA, lotado na Secretaria Municipal Infra - Estrutura, Serviços Públicos e Urbanismo.

PERÍODO AQUISITIVO DE FERIAS
01/08/2017 À 31/07/2018
PERÍODO DO GOZO DE FERIAS
01/04/2019 À 30/04/2019

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se
Registre-se.
Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 20 de Março de 2019.

João Cleiton Araujo de Medeiros
JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

gado ou, nahipótese de impossibilidade de recebimento, à sede da empresa.

§ 1º. A inobservância ao disposto neste artigo ensejará a aplicação do disposto no art.598.

§ 2º. É vedado o envio de boleto ou equivalente à residência do empregado ou à sededa empresa, na hipótese de inexistência de autorização prévia e expressa do empregado.

§ 3º. Para fins do disposto no inciso I do caput do art. 580, considera-se um dia detrabalho o equivalente a:

I - uma jornada normal de trabalho, na hipótese de o pagamento ao empregado serfeito por unidade de tempo; ou

II - 1/30 (um trinta avos) da quantia percebida no mês anterior, na hipótese de remuneração ser paga por tarefa, empreitada ou comissão.

§ 3º. Na hipótese de pagamento do salário em utilidades, ou nos casos em que oempregado receba, habitualmente, gorjetas, a contribuição sindical corresponderá a 1/30(um trinta avos) da importância que tiver servido de base, no mês de janeiro, para acontribuição do empregado à Previdência Social." (NR)

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 148/92 em seu artigo 69º, parágrafo único **prevê apenas a possibilidade e não a obrigação** de proceder ao desconto em folha da contribuição sindical mediante autorização daqueles servidores que assim o desejarem.

DECRETA:

Art. 1º. Fica suspenso o desconto em folha da contribuição sindical prevista na Lei Municipal nº 148/92, bem como no Art. 578º e seguintes da Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte – MT, em 20 de março de 2019.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 087/2019, DE 20 DE MARÇO DE 2019.

PORTARIA N. 087/2019, DE 20 DE MARÇO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL, OCUPANTE DE CARGO EFETIVO."

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder FÉRIAS pelo período de 30 (trinta) dias ininterruptos ao Servidor Público Municipal, Sr.ª **JUCERLEI BONATTO**, matrícula 1753, ocupante do cargo de **JARDINEIRA**, lotado na Secretaria Municipal Infra - Estrutura, Serviços Públicos e Urbanismo.

PERÍODO AQUISITIVO DE FERIAS
01/08/2017 À 31/07/2018
PERÍODO DO GOZO DE FERIAS
01/04/2019 À 30/04/2019

Art. 2º.– Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se

Registre-se.

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 20 de Março de 2019.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 086/2019, DE 20 DE MARÇO DE 2019.

PORTARIA N. 086/2019, DE 20 DE MARÇO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL, OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO."

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder FÉRIAS pelo período de 30 (trinta) dias ininterruptos ao Servidor Público Municipal, Sr. **GILVAN LIMA RAMOS**, matrícula 1957, ocupante do cargo de **ASSESSOR DE PLANEJAMENTOS ESTUDOS E PROJETOS - ASPLAN**, lotado na Secretaria Municipal Infra - Estrutura, Serviços Públicos e Urbanismo.

PERÍODO AQUISITIVO DE FERIAS
01/02/2018 À 31/01/2019
PERÍODO DO GOZO DE FERIAS
01/04/2019 À 30/04/2019

Art. 2º.– Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se

Registre-se.

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 20 de Março de 2019.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 137/2018

1º TERMO ADITIVOao Contrato Nº 137/2018, firmado com a empresa **BRAGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME** para a execução de **Recapamento Asfáltico de Vias Urbanas da sede do Município de Canarana-MT.**

Pelo presente instrumento contratual, **O MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Miraguai nº 228, Centro, Canarana - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 15.023.922/0001-91, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 3671142 SSP/GO, CPF nº 888.448.461-87, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **BRAGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME**, devidamente inscrição no CNPJ nº 09.302.764/0001-06, com sede na Cidade de Cuiabá-MT, a Avenida General Mello, nº 1455, Sala 111, Bloco 02 – Conjunto General Center, Bairro: Campo Velho, CEP: 78065-290, representada na visita pelo seu sócio proprietário, e também engenheiro civil responsável técnico, o Sr. **SEBASTIÃO DIAS DA SILVA JUNIOR**, portador do RG nº 0839732-5 SSP/MT e CPF nº 812.087.311-49, doravante denominada de **CONTRATADA**, firmam o presente **ADITIVO AO CONTRATO**, conforme decidido no Processo de Licitação na modalidade de **convite nº 013/2018**, que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA ALTERAÇÃO